

Decreto Nº. 00069/2010

Data: 29/06/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.36.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 58.000,00
(cinquenta e oito mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 79.000,00
(setenta e nove mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00
(vinte e seis mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.09.00.00 - 201 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.691.0023.2102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
(quinhentos reais)

T O T A L R\$ 375.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.1216 - AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

T O T A L R\$ 375.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 29 de junho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.